



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4305/2016

EMENTA: Denomina de **Rua Andreanni Pereira de Carvalho** um logradouro localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Alúcio Pinto, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Andreanni Pereira de Carvalho** um logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada n.º 04, com início à Rua popularmente conhecida como Rua João A. de Souza, no lado esquerdo às Quadras n.º 38 e 39, no lado direito à Quadra n.º 37, e com seu término à Avenida Projetada n.º 06, popularmente conhecida como Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de Junho de 2016.


Izaias Regis Neto
Prefeito